



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 546/2009.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02 01 – Gabinete do Prefeito
04 122 0001 0.011 - Manutenção de Convênio com AMM -
Associação Mineira de Municípios.

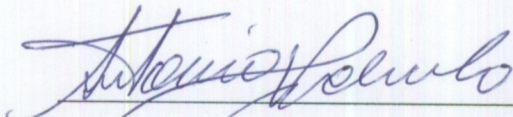
339041 – Contribuições R\$ 3.375,00

Artigo 2º- Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha nº. 390
02 08 17 451 0020 1063 449051 – Obras e Instalações.... R\$ 3.375,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2009.

Guiricema, 01 de junho de 2009.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em ____ / ____ / ____ por ____ dias, no Murai da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997 Funcionário (s) Responsável - Matrícula
--